EDITAL PRE Nº 33/2021, de 25 de outubro de 2021
Cronograma Retificado em 30/11/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CAMPUS CAMPINA GRANDE – 2022

Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber por meio deste Edital, que PRORROGA o **período 26 de outubro até 18 de fevereiro de 2022 o prazo das inscrições** do Processo Seletivo para o CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do IFPB – Campus Campina Grande, conforme o disposto abaixo.

I – As alterações deste processo seletivo, com as retificações constam em destaque de cor amarela, no item 16 – CRONOGRAMA.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2022.

1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Ter concluído ou estar cursando o 9º ano (antiga 8ª série), ou equivalente;
b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula;
c) Não possuir o Ensino Médio Completo; e
d) Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.2**.

1.3 DAS VAGAS

1.3.1 Para o ano letivo de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Campina Grande, oferece um total de **45 (quarenta e cinco) vagas em turno noturno.**

1.3.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) disponibilizam-se 05% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **03 (três) vagas**, para Pessoas com Deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos **subitens 2.2.3 e 2.2.4.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 DO LOCAL E DATAS

2.1.1 A inscrição será gratuita.

2.1.2 As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE **no período de 26 de outubro a 30 de novembro de 2021**, e devem ser realizadas na **RECEPÇÃO do IFPB - Campus Campina Grande por meio de abertura de processo à Coordenação do PROEJA - Campus Campina Grande**, situado à Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Dinamérica – Campina Grande/PB, **das 08h às 18h**.

2.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá entregar:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado ***(ANEXO I e disponível na recepção)***;
b) Questionário Socioeconômico (disponível na recepção);
c) Fotocópias (frente e verso) de Documento de Identificação Oficial (com foto) – apresentar o documento original;
d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – apresentar o documento original;
e) Fotocópia de Comprovante de Residência com até 60 dias de expedição;
f) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginasial ou 1º grau) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental, apresentando os originais.

2.2.2 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.2.3 O **candidato com deficiência** deverá entregar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no item 2.2.1:

a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); e

2.2.4 As vagas para **candidatos com deficiência** são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada **no ato de inscrição** neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

2.2.5 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

2.2.6 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem:

a) documentação com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
b) sem o nome do candidato;
c) sem o carimbo e a identificação da escola;
d) sem a assinatura do responsável pela escola;
e) documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
f) documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade);
g) documentação insuficiente.

2.2.7 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
2.2.8 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar em Língua Portuguesa/Português e Matemática ou disciplinas equivalentes no Ensino Fundamental II, no 6º, 7º e 8º ano, ou equivalente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar, conforme item 2.2.1, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginasial ou 1º grau) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental. Por meio desse documento, será feita a análise do desempenho escolar.

4.2 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às médias de **Língua Portuguesa ou Português** respectivamente do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental. MLPx corresponderá a média geral de Língua Portuguesa.

4.3 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1, MM2 e MM3 correspondem às médias de **Matemática** respectivamente do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental. MMx corresponderá a média geral de Matemática.

4.4 A média final, com a qual o candidato concorrerá, será calculada a partir da seguinte fórmula: (MLPx+MMx)/2.

MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA OU PORTUGUÊS	MÉDIA DE MATEMÁTICA
MLPx= (MLP1+MLP2+MLP3)/3	MMx= (MLM1+MLM2+MLM3)/3

MÉDIA FINAL

MFinal = (MLPx+MMx)/2

5. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 A relação dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/233/ e www.ifpb.edu.br/campinagrande, conforme o **item 11 - CRONOGRAMA**.

5.2 Após a publicação poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar conforme o **item 11 – CRONOGRAMA**, por meio por meio de abertura de processo eletrônico na recepção do campus.

5.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/233/, conforme o **item 11 - CRONOGRAMA**.

6.2 Após a publicação poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar conforme o **item 11 – CRONOGRAMA**, por meio por meio de abertura de processo eletrônico na recepção do campus.

6.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

6.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/233/ e http://www.ifpb.edu.br/campinagrande, conforme o **item 11 – CRONOGRAMA.**

6.5 Em caso de **empate**, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

7.1.1 maior média em Língua Portuguesa;

7.1.2 maior média em Matemática;

7.1.3 maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O IFPB divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/233/ e www.ifpb.edu.br/campinagrande, conforme o **item 11 - CRONOGRAMA**.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada**.**

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas, em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula que será publicado no Portal do IFPB, após a divulgação dos classificados em primeira chamada, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/233/.

8.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

8.2.1 No caso de matrícula através de procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, seu documento de identidade.

8.3 No ato da matrícula deverão ser entregues os documentos referentes ao candidato classificado, por ele ou procurador legalmente constituído:

**É necessário apresentar original + cópia dos documentos; e documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese.*

a) 01 (uma) foto 3X4, recente e identificada (com o nome no verso);

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c) Documento de Identificação Oficial com foto – frente e verso *(exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho)*;

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

e) Histórico Escolar comprovando conclusão do ensino fundamental e Certificado de Conclusão *(quando houver)* do ensino fundamental – frente e verso;

f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – Somente para candidatos do sexo masculino;

g) Certidão[1] de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *só para candidatos até 70 anos de idade.*

Observações:

[1] A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;

*[2] O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, **Laudo Médico** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).*

[3] No caso de matrículas realizadas por procuração, deverá ser apresentada a documentação indicado no subitem 7.2.1.

8.4 A matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas, observando as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

8.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.6 Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB - Campus Campina Grande publicará novas chamadas e divulgará nas páginas eletrônicas: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/233/ e www.ifpb.edu.br/campinagrande.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 As aulas do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio terão início previsto em **06 de abril de 2022**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será considerado desistente e automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula na(s) data(s) estabelecida(s).

10.2 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão chamados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.3 Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem os documentos estabelecidos neste edital no item 8 e fora do prazo estipulado.

10.4 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente edital implica conhecimento e aceitação, na íntegra, de suas normas legais e regimentais.

10.5 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos

oficiais sobre este Processo Seletivo.

10.6 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

10.7 Este edital estará publicado, na íntegra, no Portal do Estudante: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/233/ e www.ifpb.edu.br/campinagrande.

10.8 Os casos omissos serão solucionados através da Coordenação PROEJA - Campus Campina Grande.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	25 de outubro de 2021
Inscrições	**26 de outubro a 18 de fevereiro de 2022**
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	21 de fevereiro de 2022
Interposição de Recursos da lista de candidatos	22 de fevereiro de 2022
Resultado Preliminar	25 de fevereiro de 2022
Interposição de Recursos	03 e 04 de março de 2022
Resultado Final do Processo	**09 de março de 2022**
Início das aulas	**06 de abril de 2022**

11.1 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/233/.

João Pessoa, 31 de novembro de 2021.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Pró-Reitora de Ensino do IFPB

INSTITUTO FEDERAL
Paraíba

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Ensino
Educação de Jovens e Adultos

INSTITUTO FEDERAL
Paraíba

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

DATA NASC. | NATURALIDADE | UF

ENDEREÇO

BAIRRO | CIDADE | UF

CEP | TELEFONE

E-MAIL | CELULAR

IDENTIDADE | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA

Nº CPF | ESTADO CIVIL

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

ESCOLA DE ORIGEM / ANO DE CONCLUSÃO

Declaro estar de acordo com as normas deste Edital:

_____

Assinatura do candidato (a)

Campina Grande, _____ de _____ de 20____.

Declaro que o candidato efetuou inscrição para o Processo Seletivo do PROEJA no IFPB

Campus _____ para o período letivo de 20_____.

Data da Inscrição: _____/_____/____

Assinatura do Funcionário(a):_____

Data da Seleção/Entrevista: _____/_____/____ , Horário: _____

Local: IFPB – Campus _____ , Sala:_____